

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2018, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 2018.01031.000476-83.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, doravante denominada apenas AGEHAB, neste ato representada na forma estatutária por seu **Presidente Eurípedes José do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 509988 SSP/GO, e do CPF nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia – GO, por seu **Diretor Técnico Fernando Olinto Meirelles**, brasileiro, solteiro, natural de Goiânia-GO, Bacharel em Direito, portador da Carteira de Identidade nº 1412472 – 2ª Via - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 302.096.331-15, residente e domiciliado à Rua 102-D, Quadra F-18, Lote 07, N. AP 101. Setor Sul, Goiânia – GO e por seu **Diretor Financeiro em exercício, conforme Ata 406 do Conselho de Administração da AGEHAB Lucas Magalhães de Gouveia**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 4538124 DGPC/GO e do CPF nº 012.101.321-92, residente e domiciliado em Goiânia – GO, e;

RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, e inscrita no CNPJ nº 18.408.522/0001-92, com endereço na avenida Caraíbas, Q 54, L 17, Jd. Helvécia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.933-270, representada por CASSIUS MARQUES SILVA, RG 4483413- DGPC-GO, CPF:783.028.971-91, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia – GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 042/2018, firmado entre as partes em 30 de novembro de 2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos na Cláusula Nona do referido contrato, e amparo legal nos artigos 71 e 81 da Lei nº 13.303/2016 e nos artigos 137 a 141 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de novembro de 2020.
- b) o reajuste do valor contratado, pelo índice do INPC (índice Nacional de Preço ao Consumidor) no percentual de 2,513570 % e de acordo com o cálculo da GECON – DESPACHO Nº 0191/2019 (ID: 351374) e PLANILHA de cálculo (ID: 351376).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO SALDO REMANESCENTE

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.736,45 (Hum mil setecentos e trinta seis reais e quarenta e cinco centavos), referente ao reajuste do contrato, sendo que o saldo remanescente deste contrato é de 185.182,32 (cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EVOLUÇÃO CONTRATUAL E DO SALDO

Nº DO CONTRATO	VALOR INICIAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR DO REAJUSTE (1º T. A.) (R\$)	VALOR MEDIDO ACUMULADO (R\$)	SALDO DO CONTRATO (R\$)
042/2018	185.182,31	1.736,45	0,00	186.918,76

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 042/2018, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 29 de novembro 2019.

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO
Presidente

LUCAS MAGALHÃES DE GOUVEIA
Diretor Financeiro
(Conforme Ata 406 do Conselho de Administração da AGEHAB)

FERNANDO OLINTO MEIRELLES
Diretor Técnico

CASSIUS MARQUES DA SILVA
Representante da Empresa RCL Comércio de Materiais de Construção e Serviços-EIRELI

Testemunhas:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____